



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.799  
07 DE MARÇO DE 2023  
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O Município de Ibiporã torna público que fará realizar, às 0840 horas do dia 12 de abril do ano de 2023, na Rua Padre Vitoriano Valente nº 540 em IBIPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	24.197,06 m <sup>2</sup>	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3178-8454. Ibiporã, 06 de março de 2023.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, HOSPEDAGEM, PARA COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS IDA E/OU VOLTA, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS, BILHETES ELETRÔNICOS (E-TICKETS), COM RESPECTIVO "CÓDIGO LOCALIZADOR, INCLUSO OS SERVIÇOS DE RESGATE, REEMBOLSO, EM CASOS DE CANCELAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
<b>Prazo de Entrega:</b>	01 (um) dia, a contar do recebimento da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	20/03/2023, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 35.998,22.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 07 de março de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço empreitada por global.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO DIAS (MUNHECÃO), LOCALIZADO JD. BELTRÃO - RUA JOÃO FERNANDES - QUADRA AB-18, IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
<b>Prazo de Execução:</b>	12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	10/04/2023, às 09h:00min.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 3.851.259,73.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 07 de março de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DECRETO Nº 155/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 323.386,10 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
1789 - 3.3.90.32.00.00	3141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.669,62
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
1791 - 3.3.90.30.00.00	3142 MATERIAL DE CONSUMO	24.932,34
1790 - 3.3.90.33.00.00	3140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.282,44
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
690 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.399,00
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
813 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1786 - 3.3.90.30.00.00	34944 MATERIAL DE CONSUMO	36.061,20
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1788 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	57,50
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1787 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	6.534,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1580 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.450,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>323.386,10</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 216.537,10 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
684 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.399,00
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
08.009.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
819 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA		
1585 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.450,00
<b>Total Redução:</b>			<b>106.849,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

**PROC. ADM. Nº. 313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021 – CONTRATO Nº. 122/2022.** (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 120/2022).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** o prazo de vigência e execução do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o **dia 09 de Março de 2024**, nos termos do Art. 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do Contrato.
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 28.708.231,20 (Vinte e oito milhões, setecentos e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

Data da assinatura do Termo: 01 de Março de 2023.

Ibiporã, 01 de Março de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** A. STEFANO EIRELI – ME

**PROC. ADM. Nº. 197/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 02/2021 – CONTRATO Nº. 28/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalado nos prédios públicos do Município de Ibiporã, com eventual fornecimento de peças e acessórios necessários aos reparos.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 22/02/2024, conforme previsão na Cláusula 8 do referido Contrato e nos termos do Artigo 57 da Lei de nº 8.666/1993.
- **Reajustar** o valor total do Contrato pela variação do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor em 5,711380%, passando o valor do Contrato de R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais) para o valor de R\$ 251.593,08 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), conforme previsto na cláusula oitava do referido Contrato.
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ R\$ 251.593,08 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de Fevereiro de 2022.**

Ibiporã, 22 de Fevereiro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** RICARDO ALVES COSTA 70288909968.

**PROC. ADM. Nº. 135/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2019 – CONTRATO Nº. 118/202 – PROTOCOLO nº 1402/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar limpeza e manutenção na piscina localizada no Centro de Convivência dos Idosos – CCI.

O presente termo objetiva:

- **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 02 de Março de 2024, nos termos do Art. 57,II, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do Contrato.
- **Reajustar** o valor do Contrato pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor em 4,664730%, passando o valor do Contrato de R\$ 9.412,27 (Nove mil, quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos) para o valor de R\$ 9.851,33 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 9.851,33 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de Fevereiro de 2023.**

**Ibiporã, 24 de Fevereiro de 2023.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO: 36/2022**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação da OSC **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibipora – APADEVI**. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 07 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação da Organização da Sociedade Civil, **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibipora – APADEVI**, para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal através de Termo de Colaboração, através de Recursos Municipais.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 07 de Novembro de 2022.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO: 37/2022**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação da OSC, **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibipora – APADEVI**, através de Termo de Colaboração, através de Recurso Federal – FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 07 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação da Organização da Sociedade Civil, **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibipora – APADEVI**, para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal através de Termo de Colaboração, através de Recursos Federal – FNAS.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 07 de Novembro de 2022.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2023**

**Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022**

**Edital de Convocação nº. 117/2022**

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

**Contratado:** CARLA MORELLO HAYASHI

**Objeto:** CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

**Vigência do Contrato:** 06/03/2023 a 05/03/2024

**Cargo:** Psicólogo

**Salário Inicial:** R\$ 5.658,91 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Ibiporã-PR, ao 1º dia do mês de março de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





**IBIPREV**

**PORTARIA No. 014, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora APARECIDA DAS GRAÇAS LINO SOARES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 0116/2019 – Ibiprev e atendendo a Instrução nº 23126/2022 – CAGE do Processo nº 69318/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 080, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 30 de dezembro de 2019, passando a constar a seguinte redação:

Art.2º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora APARECIDA DAS GRAÇAS LINO SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 91,3789% de todo o período contributivo desde Julho/1994. O valor da média apurada é de R\$ 981,44 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e na proporção 10.006 (dez mil e seis) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 897,01 (oitocentos e noventa e sete reais e um centavo) mensais.

Parágrafo Único. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, sendo R\$ 897,01 (oitocentos e noventa e sete reais e um centavo) referente aos proventos e R\$ 100,99 (cem reais e noventa e nove centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Art.3º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 49/2022**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Aquisição imediata de imãs de geladeira das rotas de coleta de resíduos domésticos urbanos.
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	GRÁFICA JACARANDÁ LTDA, vencedora do Lote 01 com valor unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de real).
Valor Total:	R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)
Ibiporã, 07 de março de 2023.	

**Gustavo Toneli de Sá**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA nº 06/2023**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: RHO EQUIPAMENTOS AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.132.761/0001-95

Processo: Processo Adm nº 685/2023 - Dispensa nº 06/2023.

Objeto: Aquisição de motobomba autoescorvante para água, a ser utilizada no processo de esgotamento de valetas e afins, provenientes de estouros e/ou vazamentos de água tratada e bruta.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Unitário: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Valor Total: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Recursos: Próprios

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



RHO EQUIPAMENTOS AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.132.761/0001-95					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Moto Bomba autoescorvante indicada para remoção de água limpa de caixa d'água, poços, cisternas e, também, em ambientes alagados como garagens e porões. 4 Tempos. Acompanha 1 filtro de água. - Diâmetro de sucção e recalque de 3" (80mm) - Elevação máxima de 25 até 33 mca. - Sucção máxima: 7 m - Partida manual retrátil. - Capacidade do tanque: 3,6 litros - Potência: 6,5 CV, 3,6KW/3,6000 RPM. - Vazão máxima: 60m3 (60.000l/h) - Potência de motor: 196cc - Garantia: 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor	Unid.	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.890,00</b>

Ibiporã, 06 de março de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADA:** ALFACOMP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ: 04.430.358/0001-05

**OBJETO:** Contratação da empresa Alfacom Automação Industrial Ltda, para prestação de serviço de ajustes e correção de software do sistema de telemetria da Sede e Captação do Aquífero Guarani.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 *caput* da Lei Federal nº. 8666/93 é inexigível a licitação em favor da empresa.

**PROCESSO:** Processo Adm. Nº 683/2023 / Inexigência nº 02/2023.

**VALOR UNITÁRIO:** Conforme tabela abaixo

**VALOR TOTAL R\$ 25.704,00** (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais)

**RECURSOS:** Próprios

ALFACOMP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de ajustes e correções de software da estação do reservatório do Aquífero Guarani Mão de obra especializada com equipe composta por 1 técnico durante 6 dias (10h por dia) - Hora de campo para avaliação dos equipamentos, interligação dos equipamentos com o painel de telemetria; - Parametrizar 8 transmissores de vazão Rosemount da ETA para transmitir vazão instantânea e acumulado para a telemetria; - Parametrizar 2 inversores WEG CFW11 para serem controlados pela telemetria no Guarani; - Avaliar e configurar sistema de rádio.	Sv	01	R\$ 11.016,00	R\$ 11.016,00
02	Serviços de ajustes e correções de software da estação do booster na ETA Serviços de desenvolvimento de software: - Ajustes e correções do software do supervisor da ETA; - Ajustes do software do CLP da estação do Guarani para controle de inversores; - Ajustes do software do CLP da estação da ETA para os medidores de vazão e inversores.	Sv	01	R\$ 14.688,00	R\$ 14.688,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 25.704,00</b>

Ibiporã, 06 de novembro de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 03/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADA:** ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – CNPJ – 20.057.071/0001-38.

**OBJETO:** Pagamento de anuidade da ASSEMAE, referente ao ano de 2023, visando defender, ampliar e promover sua interação, fortalecer e desenvolver a sua capacidade administrativa, técnica e financeira.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.

**PROCESSO:** Processo Adm. nº 684/2023 / Inexigência nº 03/2023.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 8.298,72 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

**VALOR TOTAL R\$ 8.298,72** (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

**RECURSOS:** Próprios

Ibiporã, 06 de março de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE



**Decreto nº 154/2023 de 07/03/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
123 - 3.3.90.40.00.00	376 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	108.000,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**Total Suplementação: 108.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,

em 07 de março de 2023.

**HELIO CESAR DA SILVA**

DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

**GUSTAVO TONELI DE SA**

DIRETOR PRESIDENTE

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**SINDSERV**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERVIBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Ibiporã, na pessoa de seu presidente, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2023 às 18h15min em primeira convocação respeitando o “Quórum” Estatutário, e às 18h45m, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na SEDE OFICIAL DO SINDSERV, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 (em frente ao DETRAN), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: • Resposta da Mesa de Negociação 2023.

**ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO**

Presidente interino do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 06 de Março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 0012/2023**

**MARIA APARECIDA GALERA** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o servidor efetivo LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0781, ao nível 70, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 02 (dois) níveis, de acordo com o disposto no art. 35 e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 11, de 24 de fevereiro de 2023, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2023.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023

**Diego Barbosa da Fonseca (PSD)**

**Maria Aparecida Galera (PTB)**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df